

Efectivamente, um pedido de patente (incluindo o exame) e as primeiras oito anuidades custa actualmente € 589,49 e, com o novo regime de preços, passará a custar € 365,00 (redução de 38 %).

Os modelos de utilidade também vêem os seus custos reduzidos. Actualmente, o custo do pedido de modelo feito *online* é de € 62,96, passando a ser de € 50 (redução de 21 %), e o custo do exame é de € 206,04, passando a ser de € 75 (redução de 64 %).

Finalmente, um pedido de desenho ou modelo nacional tem hoje o custo de € 240,37 para cinco produtos, desde que seja feito *online*. O novo preço deste pedido é de € 90 (redução de 63 %). Actualmente, cada produto adicional a este pedido custa € 51,51 e passa a custar € 10 com as alterações da presente portaria (redução de 81 %).

A manutenção destes direitos também fica mais barata: a renovação do 1.º ao 5.º quinquénio desce de preço quando comparada com os preços actuais. Actualmente, o pedido e a renovação de um desenho ou modelo para cinco produtos e para dois quinquénios — a situação mais comum — custa € 446,38 e passa a custar € 240 (redução de 46 %).

Estas reduções de custos são também o resultado de uma nova forma de encarar os preços da propriedade industrial, em que se promove e incentiva a entrada no sistema através de preços mais reduzidos.

Em segundo lugar, o novo regime de preços foi reorganizado para permitir uma consulta mais simples e transparente dos preços da propriedade industrial.

Por um lado, passa a ser mais fácil determinar qual o preço envolvido em cada acto de propriedade industrial, independentemente de ser praticado através de meios electrónicos ou em suporte de papel. Por outro lado, o novo regime é mais transparente, pois passa a não estar sujeita ao pagamento de qualquer taxa a prática de actos que constituem direitos dos utilizadores do sistema ou actos de menor complexidade. É o caso dos pedidos de devolução de taxas, das desistências, das renúncias, das modificações ou das rectificações de dados relativamente à identidade e à morada dos utilizadores.

O novo regime é também o reflexo das medidas que foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 143/2008, de 25 de Julho, e que suprimiram alguns actos ou exigências que oneravam os cidadãos e as empresas.

É o exemplo da previsão de uma única taxa para a protecção dos nomes de estabelecimento, das insígnias de estabelecimento e dos logótipos, resultante da agregação destas três modalidades numa só, permitindo uma gestão mais racional dos custos associados à respectiva manutenção.

Em terceiro lugar, o novo regime de preços visa incentivar a inovação, na sequência do Decreto-Lei n.º 143/2008, de 25 de Julho, que veio criar um novo instrumento especificamente vocacionado para este objectivo: o pedido provisório de patente.

Trata-se da possibilidade de apresentar um pedido que permite a fixação imediata — em língua portuguesa ou inglesa — da prioridade de uma invenção, com um mínimo de formalidades, concedendo um prazo de 12 meses para apresentar a documentação necessária. Caso esta documentação não seja entregue nesse prazo, o pedido fica sem efeito. Este mecanismo permite incentivar a procura de pedidos de patente por parte de pequenos e médios inventores e evitar que divulgações precoces das invenções, como os *papers* ou outros documentos técnico-científicos produzidos nas universidades, inviabilizem a sua protecção, permitindo a apresentação do pedido provisório de patente.

Para cumprir estes objectivos, o pedido provisório de patente tem um preço extremamente reduzido de apenas € 10. Só no momento da conversão do pedido em definitivo será necessário pagar um preço adicional de € 60.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Justiça, ao abrigo do disposto no artigo 346.º do Código da Propriedade Industrial, o seguinte:

Artigo 1.º

Aprovação

São aprovadas as taxas constantes das tabelas anexas à presente portaria, que dela fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Taxas transitórias

1 — Os registos de nomes e insígnias de estabelecimento que se encontrem vigentes à data da entrada em vigor da presente portaria ficam sujeitos ao pagamento das taxas previstas para os logótipos.

2 — Os requerentes ou titulares que, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 143/2008, de 25 de Julho, manifestem interesse na realização de exame num pedido pendente ou num registo provisório de desenho ou modelo existente à data da entrada em vigor daquele diploma devem proceder ao pagamento de uma taxa de exame no valor de € 114,47.

Artigo 3.º

Actualização de taxas

1 — As taxas constantes das tabelas anexas são actualizadas anualmente, no dia 1 de Julho de cada ano, sempre que nesse ano não tenha sido aprovada outra alteração das taxas mencionadas no artigo 1.º, em função da evolução do índice anual de preços ao consumidor (excluindo habitação), publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

2 — O Instituto Nacional da Propriedade Industrial disponibiliza a actualização das tabelas de taxas no seu sítio na Internet e através da afixação em locais de fácil acesso por parte dos utentes dos serviços ou de outros meios julgados convenientes.

3 — As actualizações de taxas previstas ao abrigo do disposto no n.º 1 apenas podem ocorrer decorrido pelo menos um ano de vigência da tabela de taxas aprovada pela presente portaria.

Artigo 4.º

Revogação

É revogada a Portaria n.º 699/2003, de 31 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 1430-A/2006, de 22 de Dezembro, e 1298/2007, de 2 de Outubro.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Em 25 de Setembro de 2008.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*, Secretário de Estado da Justiça.

Taxas de propriedade industrial

TABELA I

Marcas, logótipos, recompensas, denominações de origem e indicações geográficas

	Euros	
	Online	Papel
Marcas, logótipos, recompensas, denominações de origem e indicações geográficas		
Pedido de marca (*):		
Pedido — inclui uma classe	90	180
Por classe adicional	30	60
Pedido de logótipo, de recompensa, de denominação de origem e de indicação geográfica nacional (*)	90	180
Registo (já inclui a taxa de 24% de I. S.)	25	50
Resposta a notificação ou a recusa provisória:		
Com adição de classes — por classe adicional	25	50
Com alteração de sinal, produtos ou reivindicação de cores	25	50
Com alteração de outros elementos	5	10
Sem alteração de elementos (inclui junção de documentos)	5	10
Alteração por iniciativa do requerente:		
Com adição de classes — por classe adicional	25	50
De sinal, produtos ou reivindicação de cores	25	50
De outros elementos	5	10
Declaração de consentimento	10	20
Pedido de declaração de caducidade (registos nacionais/internacionais)	10	20
Resposta ao pedido de declaração de caducidade (registos nacionais/internacionais)	5	10
Manutenção de direitos:		
Renovação de marca (inclui uma classe) e de logótipo	45	90
Por classe adicional na renovação da marca	30	60

(*) Inclui o exame e a publicação.

TABELA II

Patentes de invenção, certificados complementares de protecção, modelos de utilidade e topografias dos produtos semicondutores

	Euros	
	Online	Em papel
Patente nacional		
Pedido (*)	90	180
Pedido provisório de patente:		
Pedido	10	20
Pesquisa	20	40
Conversão em pedido definitivo (*)	60	120
Resposta a notificação:		
Com alteração de reivindicações, descrição, desenhos, resumo ou epígrafe	25	50
Sem alteração de reivindicações, descrição, desenhos, resumo ou epígrafe	5	10
Alteração por iniciativa do requerente:		
De reivindicações, descrição, desenhos, resumo ou epígrafe (inclui a limitação)	25	50
De outros elementos	5	10
Antecipação de publicação do pedido	5	10

	Euros	
	Online	Em papel
Pedido de licença de exploração obrigatória	10	20
Manutenção de direitos:		
1.ª anuidade	0	0
2.ª anuidade	0	0
3.ª anuidade	0	0
4.ª anuidade	0	0
5.ª anuidade	50	50
6.ª anuidade	50	50
7.ª anuidade	75	75
8.ª anuidade	100	100
9.ª anuidade	250	250
10.ª anuidade	300	300
11.ª anuidade	300	300
12.ª anuidade	350	350
13.ª anuidade	400	400
14.ª anuidade	400	400
15.ª anuidade	450	450
16.ª anuidade	450	450
17.ª anuidade	550	550
18.ª anuidade	550	550
19.ª anuidade	600	600
20.ª anuidade	600	600
Certificado complementar de protecção		
Pedido (*)	200	400
Manutenção de direitos:		
1.ª anuidade	700	700
2.ª anuidade	750	750
3.ª anuidade	800	800
4.ª anuidade	850	850
5.ª anuidade	900	900
Prorrogação por seis meses da validade de um certificado complementar de protecção relativo a medicamentos para uso pediátrico	650	650
Patente europeia (**)		
Protecção provisória	50	100
Validação nacional	50	100
Pedido internacional de patente (PCT)		
Protecção provisória (**)	50	100
Entrada em fase nacional (*)	50	100
Modelo de utilidade		
Pedido (**)	50	100
Exame	75	150
Resposta a notificação:		
Com alteração de reivindicações, descrição, desenhos, resumo ou epígrafe	25	50
Sem alteração de reivindicações, descrição, desenhos, resumo ou epígrafe	5	10
Adiamento de publicação do pedido	30	60
Antecipação da publicação do pedido	5	10
Alteração por iniciativa do requerente:		
De reivindicações, descrição, desenhos, resumo ou epígrafe	25	50
De outros elementos	5	10
Manutenção de direitos — por cada anuidade:		
1.ª anuidade	0	0
2.ª anuidade	0	0
3.ª anuidade	0	0
4.ª anuidade	0	0
5.ª anuidade	30	45
6.ª anuidade	30	45
7.ª anuidade	30	45
8.ª anuidade	35	50
9.ª anuidade	35	50
10.ª anuidade	35	50
11.ª anuidade	45	60

	Euros	
	Online	Em papel
12.ª anuidade	45	60
13.ª anuidade	45	60
14.ª anuidade	45	60
15.ª anuidade	60	60
Pedido internacional de modelo de utilidade (PCT)		
Protecção provisória (**)	50	100
Entrada em fase nacional (*)	50	100
Topografia dos produtos semicondutores		
Pedido (*)	50	100
Resposta a notificação:		
Com alteração de reivindicações, descrição, desenhos, resumo ou epígrafe	25	50
Sem alteração de reivindicações, descrição, desenhos, resumo ou epígrafe	5	10
Alteração por iniciativa do requerente:		
De reivindicações, descrição, desenhos, resumo ou epígrafe	25	50
De outros elementos	5	10
Manutenção de direitos — por cada anuidade:		
1.ª anuidade	0	0
2.ª anuidade	0	0
3.ª anuidade	0	0
4.ª anuidade	0	0
5.ª anuidade	20	30
6.ª anuidade	20	30
7.ª anuidade	20	30
8.ª anuidade	20	30
9.ª anuidade	20	30
10.ª anuidade	20	30

(*) Inclui a publicação e o exame.

(**) Inclui a publicação.

TABELA III

Desenhos ou modelos

Desenho ou modelo nacional	Euros	
	Online	Em papel
Pedido (*):		
Até cinco produtos	90	180
Por produto adicional	10	20
Resposta a notificação:		
Com adição de produtos — por produto adicional	10	20
Com alteração de epígrafe, descrição ou representação gráfica dos produtos	10	20
Com ou sem alteração de outros elementos	5	10
Alteração por iniciativa do requerente:		
Com adição de produtos — por produto adicional	10	20
De epígrafe, descrição ou representação gráfica dos produtos	10	20
De outros elementos	5	10
Adiamento de publicação do pedido	30	60
Manutenção de direitos — por produto:		
1.º quinquénio	0	0
2.º quinquénio	30	60
3.º quinquénio	40	80
4.º quinquénio	50	100
5.º quinquénio	60	120

(*) Inclui a publicação e, em caso de oposição, o exame.

TABELA IV

Taxas comuns

Taxas comuns	Euros	
	Online	Em papel
Contencioso e restabelecimento de direitos:		
Reclamação, contestação, exposição e peças análogas	50	100
Suspensão de estudo e prorrogação de prazo	50	50
Pedido de modificação da decisão	50	100
Restabelecimento de direitos	150	300
Modificações e junção de documentos:		
Rectificação	0	0
Modificação da identidade/morada do requerente/titular	0	0
Reformulação	Taxa da modalidade pretendida	
Junção de documentos (sem ser em resposta a notificação)	0	5
Gestão de direitos:		
Desistência e renúncia	0	0
Transmissão com ou sem divisão do pedido/registo	100	125
Licença de exploração	85	100
Meios de prova:		
Titulos (*) e certificados emitidos em papel	40	40
Titulos (*) e certificados desmaterializados	15	15
Certidão simples fornecida em papel	20	20
Certidão simples desmaterializada	10	10
Certidão integral fornecida em papel	50	50
Certidão integral desmaterializada	25	25
Actos internacionais:		
Preparação e transmissão de actos para OMPI, IHMI e IEP	n. a.	20
Restituições		
Restituição de taxas	0	0
Pagamentos fora de prazo:		
Sobretaxa de registos, renovações, anuidades, quinquénios, apresentação de tradução de patente europeia e do pedido internacional de patente	+ 50% da taxa <i>online</i>	+ 50% da taxa em papel
Sobretaxa das 3.ª e 4.ª anuidades da patente (**)	18	18
Sobretaxas das 3.ª e 4.ª anuidades do modelo de utilidade e da topografia de produtos semicondutores (***)	30	45
Revalidação de registos, renovações, anuidades e quinquénios	Tripla da taxa <i>online</i>	Tripla da taxa em papel
Revalidação das 3.ª e 4.ª anuidades da patente (**)	36	36
Revalidação das 3.ª e 4.ª anuidades do modelo de utilidade e da topografia de produtos semicondutores (***)	60	90

(*) Já inclui a taxa de 24% de imposto do selo.

(**) Taxa de referência — € 12.

(***) Taxa de referência — € 30 em papel e € 20 *online*.